

LEI Nº 793/2006, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, para fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 12.846,52 (Doze Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos), destinado a atender as despesas com Sentenças Judiciais do Instituto de Previdência Municipal – IPAM, na forma a seguir:

02.011 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM	
09 - Previdência Social	
271 - Previdência Básica	
2007 - Programa de Apoio Administrativo (SA)	
2003 - Manutenção das Atividades do IPAM	
3190.91001 - Sentenças Judiciais	R\$ 12.846,52

Art. 2º - Constituem recursos para atender a abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º desta Lei, a anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

3390 30 001 - Material de Consumo	R\$ 12.846,52
--	----------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pedras de Fogo, em 21 de fevereiro de 2006.


MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA
- Prefeita -